



à Reunião de Camara e Assembleia
Municipal para conhecimento

Eduardo Tavares em 19-09-2023

Deve o Relatório de acompanhamento do 1º
Semestre de 2023, ser enviado aos Órgãos
competentes para conhecimento.
É o que me cumpre informar.

Carla Victor em 18-09-2023

@victor

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO EM

30 de junho de 2023

MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ

RCM de 21-09-2023

A Câmara Municipal TOMOU CONHECIMENTO do teor do presente Relatório e submeteu-o à próxima sessão da Assembleia Municipal também para conhecimento.

Estiveram presentes na reunião o Senhor Presidente, Eduardo Tavares e os Senhores Vereadores, Rui Figueiredo, Vítor Bebiano e José Almendra.

ÍNDICE

I. INTRODUÇÃO.....	3
II. CONTROLO INTERNO.....	3
III. NOTAS SOBRE O CONTEÚDO DAS CONTAS A 30 DE JUNHO, TRABALHOS EFETUADOS E RESPETIVAS CONCLUSÕES.....	5
BALANÇO.....	5
1 – MEIOS FINANCEIROS LÍQUIDOS.....	6
2 – CONTAS A RECEBER E A PAGAR.....	6
4 – INVESTIMENTOS.....	7
5 – PATRIMÓNIO, RESERVAS E RESULTADOS TRANSITADOS.....	7
IV. EVOLUÇÃO DOS GASTOS E RENDIMENTOS.....	8
V. ANÁLISE À EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.....	9
VI. FUNDOS DISPONÍVEIS.....	9
VII. E-FATURA VS SNC-AP.....	10
VIII. ANÁLISE ECONÓMICO-FINANCEIRA A 30 DE JUNHO DE 2023.....	10

Ex.^{mos} Senhores

Membros da Assembleia Municipal do Município de Alfândega da Fé

Membros do Executivo da Câmara Municipal de Alfândega da Fé

I. INTRODUÇÃO

Nos termos legais e regulamentares procedemos à análise das contas do 1.º semestre de 2023 e aos aspetos relacionados com o sistema de controlo interno, com o objetivo de interpretar a evolução dos principais agregados económico-financeiros e de anotar as situações que, por insuficiência ou inexistência de mecanismos de controlo interno, possam limitar a apresentação da situação financeira e patrimonial do Município.

Nesta conformidade, e de acordo com a metodologia e modelo de análise por nós seguido, o desenvolvimento do nosso trabalho vai procurar cumprir os seguintes objetivos:

1. Análise do sistema de controlo interno evidenciando os aspetos que apresentam maiores fragilidades;
2. Análise comparativa da evolução dos principais agregados de gastos e rendimentos, em relação ao período homólogo de 2022;
3. Notas sobre o conteúdo das diferentes rubricas do plano de contas em 30 de junho de 2023, descrição do trabalho efetuado e as principais conclusões;
4. Análise do grau de cumprimento das metas orçamentais e de outras intervenções na melhoria da qualidade da informação financeira; e
5. Análise sucinta da situação económico-financeira à data de 30 de junho de 2023, incluindo a evolução do endividamento municipal.

II. CONTROLO INTERNO

Na sequência do acompanhamento fizemos à evolução do sistema de controlo interno do Município anotamos os seguintes aspetos que, na sua maioria, são recorrentes:

- a) Tal como referido em relatórios anteriores, nos procedimentos de reconciliação bancária detetamos a existência de itens de reconciliação com alguma antiguidade. Tal facto deverá merecer uma atenção especial, já que nada justifica que se mantenha por um período tão dilatado de tempo a realização de um qualquer recebimento ou pagamento suportado adequadamente para o efeito. Apesar de não se tratar de situações com efeito material relevante constituem anomalias que deverão ser regularizadas;

- b) Verificámos, ainda, a existência de pendentes registados nas conciliações bancárias que não se encontram devidamente identificados (descrição/entidade/data), sendo por esta razão impossível de verificar a sua regularização posterior. Todavia, tais valores não têm expressão material a anotar;
- c) Em relação à área dos stocks/existências, através dos testes realizados, verificámos que o sistema de controlo interno não dá garantia de ser capaz de detetar uma utilização inadequada dos ativos em armazém, nem uma eficaz salvaguarda da sua integridade, não obstante se ter vindo a verificar melhorias face aos anos anteriores. Acontece que, em muitos casos, os materiais ainda que requisitados pelo armazém são transferidos diretamente para a obra pelo fornecedor, o que, naturalmente, fragiliza os mecanismos de controlo físico dos inventários, tornando difícil o seu controlo, nomeadamente no caso de haver sobras. Por outro lado, não se encontra implementado o sistema de inventário permanente, o que converge para tornar ainda mais vulnerável o controlo sobre as existências em armazém;
- d) Ainda, em relação aos inventários, não se está a proceder à inventariação física, com uma periodicidade regular de todos os bens, a qual deveria ser feita através de conferências parciais. Tal situação contribui para fragilizar os mecanismos de controlo das quantidades em stock, ao contrário do que estabelece o manual de procedimentos que aponta para a necessidade de um controlo permanente e sistemático entre os registos informáticos e os inventários em armazém, no âmbito de um processo global de implementação da contabilidade de gestão;
- e) Ainda, em relação aos inventários/existências, anotamos a necessidade de um controlo permanente e sistemático entre os registos informáticos e as existências em armazém;
- f) As dívidas de “clientes, contribuintes e utentes”, na parte em que a cobrança se tem revelado de maior dificuldade nas rendas e alugueres, não se encontram constituídas perdas por imparidade de acordo com os termos previstos na NCP 9 – Imparidade de ativos, do SNC-AP. Nesta matéria, consideramos que deverá, ainda, merecer maior atenção sobre a diligência na sua cobrança. Por tal facto deverá o Município enviar carta a solicitar o pagamento, mesmo que o valor em atraso seja pago em regime prestacional, de modo a fazer-se ressarcir desse ativo (direito) e criar para o futuro mecanismos de controlo que lhe permitam assegurar a cobrança dessas dívidas;
- g) O Município encontra-se enquadrado em sede de IVA no método de dedução do *pro-rata*. Contudo, não se encontra a aplicar este método, pelo que a dedução está a ser efetuada pelo método da afetação real, em que deduz o IVA dos recursos efetivamente ligados a operações que conferem o direito à dedução e não deduz o IVA dos recursos exclusivamente afetos à realização de operações que não conferem o direito à dedução. O Município deve fazer uma declaração de alterações (Cf.

previsto no art.º 32.º do Código do IVA) e optar pelo regime da afetação real para efeitos de IVA, em conformidade com a prática prosseguida e a política contabilística adotada.

III. NOTAS SOBRE O CONTEÚDO DAS CONTAS A 30 DE JUNHO, TRABALHOS EFETUADOS E RESPETIVAS CONCLUSÕES

No quadro infra está apresentado a evolução patrimonial e da posição financeira da Entidade, para o período de 31/12/2022 a 30/06/2023.

BALANÇO

Título	30/06/2023	31/12/2022	Variação	% Variação
ATIVO				
Ativo não corrente	61 720 550,47	61 131 256,42	589 294,05	0,96
Ativos fixos tangíveis	61 294 141,57	60 686 195,15	607 946,42	1,00
Ativos intangíveis	54 479,40	73 131,77	-18 652,37	-25,51
Participações financeiras	371 929,50	371 929,50	0,00	0,00
Ativo corrente	1 702 276,03	1 656 694,02	45 582,01	2,75
Inventários	20 380,69	16 510,77	3 869,92	23,44
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis	11 853,36	0,00	11 853,36	100,00
Clientes, contribuintes e utentes	1 195 861,15	1 169 171,19	26 689,96	2,28
Estado e outros entes públicos	12 469,91	3 897,11	8 572,80	219,98
Outras contas a receber	22 421,04	30 568,21	-8 147,17	-26,65
Diferimentos	92 195,94	58 105,76	34 090,18	58,67
Caixa e depósitos	347 093,94	378 440,98	-31 347,04	-8,28
Total Ativo	63 422 826,50	62 787 950,44	634 876,06	1,01
PATRIMÓNIO LÍQUIDO				
Património/Capital	42 788 367,45	42 788 367,45	0,00	0,00
Reservas	785 885,41	785 885,41	0,00	0,00
Resultados transitados	-9 804 825,76	-9 895 606,73	90 780,97	-0,92
Outras variações no património líquido	14 528 361,73	12 675 845,14	1 852 516,59	14,61
Resultado líquido do período	-1 935 281,52	-190 732,74	-1 744 548,78	914,66
Património líquido	46 362 507,31	46 163 758,53	198 748,78	0,43
PASIVO				
Passivo não corrente	13 983 285,55	13 431 924,35	551 361,20	4,10
Provisões	785 581,00	785 581,00	0,00	0,00
Financiamentos obtidos	13 197 083,67	12 632 113,56	564 970,11	4,47
Outras contas a pagar	620,88	14 229,79	-13 608,91	-95,64
Passivo corrente	3 077 033,64	3 192 267,56	-115 233,92	-3,61
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis	311,58	882,81	-571,23	-64,71
Fornecedores	1 361 337,61	1 027 813,35	333 524,26	32,45
Estado e outros entes públicos	116 751,54	54 111,36	62 640,18	115,76
Financiamentos obtidos	210 000,00	974 739,32	-764 739,32	-78,46
Fornecedores de investimentos	344 698,48	50 170,43	294 528,05	587,06
Outras contas a pagar	1 043 934,43	1 084 550,29	-40 615,86	-3,74
Total Passivo	17 060 319,19	16 624 191,91	436 127,28	2,62
Total Património líquido e Passivo	63 422 826,50	62 787 950,44	634 876,06	1,01

1 – MEIOS FINANCEIROS LÍQUIDOS

Em relação ao “caixa” foram feitos testes de verificação dos saldos da folha do caixa e não detetamos qualquer divergência entre os valores inscritos nos registos e os valores em cofre que, de resto, validámos através de procedimentos analíticos feitos à data a que nos foi possível efetuar esses testes.

Relativamente aos “depósitos em bancos”, procedemos à verificação das conciliações bancárias preparadas pelo Município o que nos permitiu concluir que todas estão adequadamente conciliadas. Todavia, chamamos atenção para a antiguidade dos itens pendentes, o que, apesar de não serem materialmente relevantes, deverão ser revertidos com a maior brevidade. Tal facto, conforme referido no ponto do controlo interno, deverá merecer uma atenção especial no sentido de ser regularizada essa situação.

2 – CONTAS A RECEBER E A PAGAR

Da análise efetuada às diversas rubricas da classe «2 – Contas a receber e a pagar», anotamos o seguinte:

- **«21 – Clientes, contribuintes e utentes»** – verificámos que a variação ocorrida na rubrica, com um acréscimo de € 26.689,96 face ao período anterior, decorre, maioritariamente, do acréscimo das dívidas da água. Anotamos, ainda, que a conta «219 – Perdas por imparidade acumuladas» tem natureza credora, apesar de apresentar saldo devedor de € 22.075,83, pelo que recomendamos a sua regularização;
- **«22 – Fornecedores»** – a rúbrica de fornecedores apresenta um saldo que reflete o atraso nos pagamentos que, de acordo com a nossa estimativa, tem um prazo médio de pagamento de 104 dias;
- **«24 – Estado e outros entes públicos»** – esta rubrica inclui todas as relações financeiras que o Município tem com o Estado, Segurança Social e outras entidades públicas, nomeadamente, no que concerne à retenção de valores, designadamente, impostos e contribuições resultantes do pagamento de remunerações (IRS, Segurança Social, ADSE, CGA). Verificámos que os impostos e taxas referentes ao primeiro semestre foram pagos pontualmente, ou seja, dentro dos prazos estipulados na lei. Todavia, dos testes realizados, chamamos a atenção para as seguintes situações:
 - A rubrica «245 – Contribuições para a segurança social» não reflete as contribuições da Caixa Geral de Aposentações e Segurança Social a cargo do Município no mês de processamento, sendo apenas processados no mês de pagamento.
- **«25 – Financiamentos obtidos»** – verificámos a concordância dos registos contabilísticos através de testes substantivos, o que nos permitiu concluir que todas as linhas de crédito têm a situação regularizada, ou seja, têm sido cumpridas, tempestivamente, as obrigações de liquidação do serviço da dívida (amortização de capital e juros);

- «272 – Devedores e credores por acréscimos» e «28 – Diferimentos» – verificámos que os movimentos de especialização efetuados a 31/12/2022 já se encontram, na generalidade, revertidos.

4 – INVESTIMENTOS

Da análise efetuada às diversas rubricas de Imobilizado, anotamos o seguinte:

- Da análise a que procedemos verificámos que as principais variações desta rubrica ocorreram nas contas de “Ativos fixos tangíveis em curso” com acréscimo de € 1.809.527,46, face a 31 de dezembro de 2022. Dos testes substantivos de detalhe que realizámos não foram detetadas distorções materiais, ou seja, damos como verificada a asserção mensuração;
- O Município procedeu ao abate no património das ETAR’s, Condutas, Reservatórios e Coletores no montante líquido de € 623.364,83 no decurso do 2.º trimestre, decorrente das divergências apuradas face aos mapas de suporte e comunicação à ERSAR. Contudo, a integração da inventariação no património só ocorreu no 3.º trimestre, o que justifica a reduzida variação na linha “Ativos fixos tangíveis» do Balanço;
- O Município, para efeito do cálculo das depreciações, aplica o regime duodecimal, encontrando-se refletidas as depreciações do 1.º e 2.º trimestres. No entanto, para efeitos de comparabilidade face a igual período do ano anterior, o Município só havia refletido as depreciações do 1.º trimestre em 30/06/2022.

5 – PATRIMÓNIO, RESERVAS E RESULTADOS TRANSITADOS

Através dos testes de conformidade às rubricas de “Património líquido” verificámos:

- a afetação do “Resultado líquido do período” negativo de 2022 no valor de € 190.732,74 a “Resultados transitados”;
- conforme referido no ponto «4 – Investimentos», o abate no património das ETAR’s, Condutas, Reservatórios e Coletores originou uma sobrevalorização da conta «56 – Resultados transitados» em € 294.282,55, situação revertida no 3.º trimestre;
- o reconhecimento dos valores transferidos do FEF (Capital) e ao abrigo do n.º 3 do art.º da Lei n.º 73/2013 (RFALEI), no valor de € 658.938,00; e
- o reconhecimento de subsídios ao investimento no montante global de € 1.193.578,59.

IV. EVOLUÇÃO DOS GASTOS E RENDIMENTOS

Título	30/06/2023	30/06/2022	Variação	% Variação
Impostos, contribuições e taxas	571 888,98	674 262,18	-102 373,20	-15,18
Vendas	107 620,58	85 454,54	22 166,04	25,94
Prestações de serviços e concessões	121 606,81	130 490,66	-8 883,85	-6,81
Transferências e subsídios correntes obtidos	3 428 647,81	3 441 114,05	-12 466,24	-0,36
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	-15 719,26	-14 944,12	-775,14	5,19
Fornecimentos e serviços externos	-1 318 808,76	-1 296 017,30	-22 791,46	1,76
Gastos com pessoal	-1 889 321,45	-1 701 879,75	-187 441,70	11,01
Transferências e subsídios concedidos	-965 804,02	-890 419,13	-75 384,89	8,47
Prestações sociais	-72 625,00	-19 472,87	-53 152,13	272,95
Provisões (aumentos/reduções)	-1,25	0,00	-1,25	#DIV/0!
Outros rendimentos	256 681,46	245 569,11	11 112,35	4,53
Outros gastos	-1 052 956,60	-23 109,33	-1 029 847,27	4 456,41
Resultados antes de depreciações e de gastos de financiamento	-828 790,70	631 048,04	-1 459 838,74	-231,34
Gastos/reversões de depreciação e amortização	-824 893,04	-451 768,95	-373 124,09	82,59
Resultado operacional (antes de resultados financeiros)	-1 653 683,74	179 279,09	-1 832 962,83	-1 022,41
Juros e gastos similares suportados	-281 607,16	-151 596,82	-130 010,34	85,76
Resultado antes de impostos	-1 935 290,90	27 682,27	-1 962 973,17	-7 091,08
Resultado líquido do período	-1 935 290,90	27 682,27	-1 962 973,17	-7 091,08

Da análise ao quadro acima ressaltam os seguintes aspetos:

- O total dos rendimentos registou um decréscimo de 2% relativamente ao período homólogo (junho 2022), sendo na rubrica «704 – Taxas, multas e outras penalidades» onde se observou a maior variação, com um decréscimo de € 80.842,41, decorrente, maioritariamente, pelo facto de a taxa de ocupação do subsolo ainda não ter sido faturada à PESB, S.A., ao contrário do que se tinha verificado a 30 de junho de 2022;
- Relativamente aos gastos registou-se um acréscimo global de € 1.872.528,27 (41%), verificando-se uma evolução desfavorável da exploração. A rubrica de gastos que apresenta maior variação e que mais contribuiu para esse acréscimo foi a rubrica «68 – Outros gastos e perdas», com um aumento de € 1.029.847,27, uma vez que, conforme referido anteriormente, o abate no património das ETAR's, Condutas, Reservatórios e Coletores originou um acréscimo da respetiva conta em € 917.647,38, situação que foi revertida no 3.º trimestre. De salientar que, no período homólogo, estão apenas refletidos três meses de depreciações e, em 30.06.2023, já se encontram consideradas as depreciações dos primeiros seis, o que se traduz numa variação de € 373.124,09 na rubrica.
- De sublinhar que o facto de o procedimento contabilístico usado, abate no património no 2.º trimestre e a integração do património abatido, de acordo com a natureza contabilística de cada elemento patrimonial, ter sido feita no 3.º trimestre (julho) provocou uma distorção no resultado de € 1.029.847,27 acrescido das depreciações não consideradas no 1.º semestre de 2022, no valor de € 373.124,09, ou seja, o valor apresentado está distorcido, para mais, em € 1.402.971,36.

V. ANÁLISE À EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

À data de 30 de junho de 2023 a execução orçamental do Município correspondia aos valores constantes do quadro que a seguir se apresenta:

Rubricas	Valores absolutos		Prev/Exec (%)
	Previsão	Execução	
1 - Saldo inicial	143 604,62	143 604,62	100,00%
2 - Reposições não abatidas nos pagamentos	324,56	8 005,76	2466,65%
3 - Receita corrente	11 342 495,97	4 385 624,95	38,67%
4 - Despesa corrente	10 391 968,44	3 958 143,03	38,09%
5 - Receita de capital	7 504 253,22	2 156 516,59	28,74%
6 - Despesa de capital	8 598 709,93	2 565 798,04	29,84%
7 - Receita total (1+2+3+5)	18 990 678,37	6 693 751,92	35,25%
8 - Despesa total (4+6)	18 990 678,37	6 523 941,07	34,35%

Em relação ao controlo orçamental da receita verifica-se que a execução das receitas de capital não se encontra dentro do expectável em relação ao orçamentado, apresentando uma execução de, apenas, 28,74%. O mesmo se verifica relativamente à execução orçamental da despesa, tendo a despesa de capital, um grau de realização de 29,84%.

Em síntese, verificámos que a execução orçamental global, relativa ao período em análise, ficou, aproximadamente, em 35,25% para a receita e 34,35% para a despesa, o que nos leva a concluir que o nível de execução orçamental está aquém das projeções da despesa e da receita constantes do orçamento aprovado para 2023, pelo que recomendamos a necessidade de um maior controlo para que as estimativas orçamentais apresentem menores desvios em relação à execução da receita e da despesa.

De acordo com o n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, as receitas cobradas brutas devem ser, pelo menos, iguais à despesa corrente, acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo. Deste modo, relativamente ao controlo orçamental da receita e da despesa de natureza corrente deverá merecer algum cuidado, visto que a execução orçamental põe em causa o princípio do equilíbrio orçamental, uma vez que a receita corrente efetivamente cobrada foi inferior às despesas correntes acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo.

Anotamos, ainda, que o grau da execução orçamental da receita no 1.º semestre se situa em 35,25% o que, projetando para o ano se traduz numa estimativa que é inferior a 85% da execução orçamental exigida pelo n.º 3 do art.º 56.º da Lei das Finanças Locais (Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro).

VI. FUNDOS DISPONÍVEIS

Da análise efetuada não apurámos diferenças materialmente relevantes entre os fundos disponíveis constantes da aplicação SNC-AP e os fundos disponíveis enviados para a DGAL através da plataforma do portal Autárquico – SIAL. Dos testes realizados não detetámos a assunção de compromissos sem fundos

disponíveis, não violando o preconizado na alínea f) do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21/2, pelo que se verifica o cumprimento definido no n.º 1 do artigo 5.º da mesma Lei.

VII. E-FATURA VS SNC-AP

Dos testes de correlação entre as declarações periódicas de IVA e a informação reportada via E-fatura para a Autoridade Tributaria, não obstante, em termos de IVA liquidado as diferenças serem de reduzido valor, sendo explicada pelas notas de crédito/débito e faturas com IVA autoliquidado que não nos foi possível aferir no mapa do E-fatura, já em relação aos montantes faturados as diferenças são de valor significativo. Note-se que as declarações de IVA deverão ser preenchidas com toda a informação referente a todos os atos tributários (operações sujeitas, operações isentas e/ou operações não tributadas). Alerta-se os serviços para em conjunto com a *software house* verificarem esta situação.

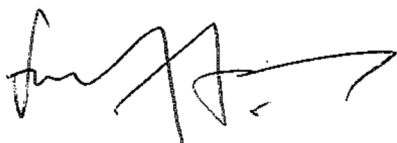
VIII. ANÁLISE ECONÓMICO-FINANCEIRA A 30 DE JUNHO DE 2023

Do ponto de vista da análise económico-financeira o Município, em relação ao período homólogo de 2022 (30 de junho), registou um decréscimo de 2% no total dos rendimentos e um acréscimo de 41% no total de gastos, tendo-se verificado uma evolução desfavorável da exploração, originando um decréscimo no resultado líquido no valor de € 1.962.973,17. Contudo, conforme referido em ponto anterior, o abate no património das ETAR's, Condutas, Reservatórios e Coletores originou uma sobrevalorização da respetiva conta em € 917.647,38, situação revertida no 3.º trimestre.

O controlo orçamental da receita e despesa de capital deverá merecer uma maior atenção, uma vez que o nível de execução orçamental está aquém das projeções da despesa e da receita constantes do orçamento aprovado para 2023.

O limite da dívida total do Município para o exercício de 2023 é de € 12.515.711. De acordo com o nosso apuramento, estimamos que o Município apresente, a 30 de junho de 2023, uma dívida total, excluindo as dívidas não orçamentais e FAM, no valor global de € 15.806.879, ou seja, apresenta um excesso de aproximadamente € 3.291.168. Por imposição legal, os Municípios que apresentam um excesso de endividamento devem em cada ano reduzir, pelo menos, 10% do endividamento em excesso, o que, a 30/06/2023, não se verificou essa redução, mas um acréscimo de 22%.

Bragança, 18 de setembro de 2023



Fernando José Peixinho de Araújo Rodrigues (ROC n.º 1047)
em representação da S.R.O.C. n.º 92 – Fernando Peixinho & José Lima, SROC, Lda.